

cesso Infracional Nº 29027/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00657/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 41,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141120 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO

END: ESTRADA DA TIBORNA - GLEBA TIBORNA S/N.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ANTÔNIO PEREIRA AURÉLIO, CPF: 805.437.072-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28081/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00635/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 941,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141127 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JEOVA FARIAS GOMES

END: BR 422 KM 110 - TRANSACAMETA - JOANA PERES - RAMAL MARAJÓ.

CEP: 68.465-000 - BAIÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhora JEOVÁ FARIAS GOMES, CPF: 482.616.022-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26630/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00506/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141129 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANTÔNIA QUINTOS PEREIRA RIBEIRO

END: VICINAL IRIRI

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ANTÔNIA QUINTOS PEREIRA RIBEIRO, CPF: 883.448.862-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28277/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00510/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,25 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141130 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

IVALDO OLIVEIRA SILVA

END: ROD. TRANSAMAZÔNICA BR 230 VICINAL DO ALAGADO.

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhorIVALDO OLIVEIRA SILVA, CPF: 609.179.896-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29035/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00447/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,24 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização

ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141132 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

PAULO BATISTA FIDELES DA SILVA

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 VIC. DA 59, FAZENDA ÁGUA LIMPA - LOTE 289, 290 GLEBA 59.

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor PAULO BATISTA FIDELES DA SILVA, CPF: 773.056.982-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29028/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00429/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 30,92 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141144 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ORESTES DE SOUZA CARVALHO

END: RUA RIO CURUA S/N, CENTRO.

CEP: 68.379-200 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ORESTES DE SOUZA CARVALHO, CPF: 049.042.811-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27192/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00306/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,23 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141146 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO

END: FAZENDA BOA ESPERANÇA, REGIÃO DA Balsa, ÁREA DO CONTES-TADO.

CEP: 68.513-899 - MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO, CPF: 026.584.072-46, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26998/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00382/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 118,01 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 141147 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MARISTELA PITTA GOMES

END: 163 KM 1052 ADT 07 KM VICINAL PARANA MD E 01 KM VICINAL CATARINENSE, ZONA RURAL, FAZENDA BELA VISTA.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora MARISTELA PITTA GOMES, CPF: 008.465.932-70, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29467/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00390/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,22 hectares de